



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 68/2015

Trata-se de projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal que altera, tão somente o anexo único da recente Lei nº 2.882, de 20 de agosto de 2015, em virtude da impossibilidade da EMEIEF “Florêncio Bento Alves” estar participando do Projeto Pedagógico “Itapemirim 100 anos de Feliz Cidade”. Faz necessária a sua substituição pela EMEIEF “Josepha Miranda de Carvalho Britto”.

É o breve relatório. Segue o opinamento.

A respeito do tema, nada a acrescentar, consoante brilhante opinamento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Já fora externado o juízo de valor, em relação ao gasto público, quando da análise do procedimento legislativo que deu origem a Lei Municipal nº 2.882/2015. Nada mais a acrescentar, senão mera repetição daquela propositura.

Posto isso, sem maiores delongas, nada obsta o prosseguimento do feito.

Itapemirim, 02 de Setembro de 2015.

Vereador: Fábio dos Santos Pereira
Presidente e Relator

Pelas Conclusões:

Vereador: Waldemir Pereira Gama
Vice Presidente

Pelas Conclusões:

Vereadora: Regina Viana de Souza
Membro